

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 25 – DPE/PI, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022**

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna públicas, em razão da não observância da composição exigida para a comissão avaliadora estabelecida no subitem 5.2.5.2.1 do Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, a **anulação da aplicação do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas**, realizado em 21 de agosto de 2022, bem como que o **edital de nova convocação para esse procedimento** será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pi\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21), na data provável de **7 de outubro de 2022**.

Em razão da anulação acima, **torna, ainda, sem efeito o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas**, divulgado por meio do Edital nº 24 – DPE/PI, de 1º de setembro de 2022, e os atos referentes a esse resultado decorrentes desse edital, incluindo a interposição de recursos.

Torna público, por fim, que **a participação no procedimento de verificação da condição declarada é obrigatória**, inclusive para os candidatos que foram considerados negros, indígenas e quilombolas no procedimento realizado em 21 de agosto de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí